

Universidade Estadual de Maringá





RESOLUÇÃO Nº 092/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/11/17.

Kleber Guimarães Secretário Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2016 celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e a Universidade Estadual de Maringá - Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à Terapêutica – Turma 19.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU. Considerando o Parecer nº 1067/2017-PJU. Considerando o contido no Processo 09052/2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2016 celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, prorrogando até 20 de julho de 2018 o prazo de vigência, mantendo-se o objetivo inicial do convênio: o desenvolvimento e execução conjunta do Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à Terapêutica — Turma 19, proposto pelo Departamento de Farmacologia e Terapêutica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman. Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/11/2017. (Art. 95 - \S 1° do Regimento Geral da UEM)